



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 074/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/007654/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **CLARO S/A**, QUE TEM POR OBJETO A **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **CLARO S/A (filial)** situada na Rua Mena Barreto, nº 42, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22271-100 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BRUNO CASTRO SOUZA**, portador da cédula de identidade nº11423031-1 IFP/RJ, CPF nº 095.114.947-40 e por **MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO**, portador da identidade nº 08518179-0, CPF nº 011.778.217-37, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO nº 074/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/007654/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 074/2022, **visando adicionar novos links de internet para unidades da Fundação Saúde**, relativo à contratação de Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância (WAN) e Conexão à Internet, permitindo a continuidade dos serviços de Acesso à Internet e a manutenção dos links da Rede Governo, pelo qual se faz acesso aos sistemas do Estado do Rio de Janeiro, de forma segura, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e em suas unidades de Gestão Plena, com fundamento no inciso I, alínea **b** do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total, conforme doc. SEI nº 45532580.

ID SIGA	Lote	Serviço Proposto	Valor	Qtd	Valor total mensal
158112	1	Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 10 Mbps	RS 1.011,00	6	RS 6.066,00
158116	1	Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 20 Mbps	RS 2.749,98	25	RS 68.749,50
158116	1	Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 30 Mbps	RS 1.300,00	5	RS 6.500,00
158120	1	Link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 100 Mbps	RS 2.370,00	4	RS 9.480,00
158142	2	Link de Dados Rede IP Simétrica - Crítico - Dedicado 100 Mbps	RS 5.934,11	4	RS 23.736,44
Total					RS 114.531,94

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de aproximadamente de **15%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **RS 2.901.475,81 (dois milhões e novecentos e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, sendo a primeira parcela equivalente a 10 dias no valor de **RS 38.177,31 (trinta e oito mil e cento e setenta e sete reais e trinta e um centavos)** e mais 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas, a contar de 10/02/2023 a 09/03/2025, no valor de **RS 114.531,94 (cento e quatorze mil e quinhentos e**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

trinta e um reais e noventa e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33904013

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023NE00442 / 2023NE00443 / 2023NE00444

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 435.077,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.914.244,85 (três milhões e novecentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, levando em consideração o Contrato original, o 1º T. A. e o este 2º T.A.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, em 31 de JANEIRO de 2023.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



CLARO S/A
BRUNO CASTRO SOUZA
Representante Legal



CLARO S/A
MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO
Representante Legal



TESTEMUNHA
Augusto C. A. Medeiros
Coordenador de Contratos
ID: 51186080



TESTEMUNHA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

ANEXO

CONTRATO + ACRÉSCIMOS	
Contrato Inicial	RS 3.291.253,92
Acréscimo 1º T.A (+)	RS 187.913,48
Acréscimo 2º T.A (+)	RS 435.077,45
Total com Acréscimos	RS 3.914.244,85

